



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 033/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 638/2021, de 11 de fevereiro de 2021".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 638/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

DECRETA

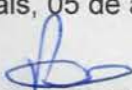
Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 638/2021, de 11/02/2021, destinado ao atendimento de despesas das ações de combate ao COVID, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.122.0012.2065	507	5	4.4.90.52	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Crédito Especial					20.000,00

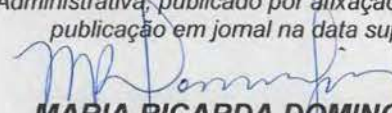
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de abril de 2021.


PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos